# Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável - Auxílio Emergencial aos Produtores Rurais

A Prefeitura de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política (SMGOV), dentro do Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável, disponibiliza o Auxilio ao Produtor Rural, que visa a reduzir os danos na produção primária causados pelas intensas chuvas.

Cada produtor receberá um auxílio no valor de R\$ 10 mil, de acordo com a Lei 13.778, de 22 de dezembro de 2023.

#### Requisitos/Documentos a serem enviados para habilitação

- Formulário de Cadastro (clique aqui para preencher e anexar os documentos relacionados abaixo);
- Comprovante de Residência (em Porto Alegre);
- Documento de Identificação do Produtor (RG ou CNH);
- Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF).

### Principais Etapas do Serviço

Para se habilitarem a receber o Auxílio, os produtores devem apresentar à Secretaria de Governança Local e Coordenação Política (SMGOV) o formulário de cadastro preenchido e os documentos comprobatórios devidamente anexados, conforme requisitos acima.

O Auxílio Emergencial aos Produtores Rurais será concedido em 1 (uma) única parcela, somente após a vistoria técnica e mediante ao laudo atestando as perdas da produção.

O envio do formulário devidamente preenchido, com os documentos solicitados, deverá ser feito até às 23h59 do dia 12 de janeiro de 2024.

# Previsão de Prazo para Concessão do Serviço

O prazo será de acordo com a avaliação técnica.

### Formas de Prestação do Serviço

A concessão do Auxílio Emergencial aos Produtores Rurais será por meio de cartão magnético ou outro meio equivalente de pagamento, diretamente aos beneficiários habilitados.

# Legislação

Lei nº 13.778, de 22 de dezembro de 2023 (Autoriza a concessão de Auxílio Emergencial aos produtores rurais no Município de Porto Alegre).

Revisão #1 Criado 17 May 2024 02:09:48 por icolabora Atualizado 17 May 2024 02:09:48 por icolabora